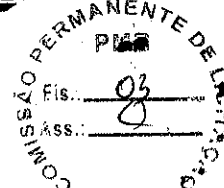




DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	
Responsável pela demanda: - DILZA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO- Coordenação de Saúde Bucal	Matricula: 72324/2
E-mail:	Telefone: 91 984886164

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente para atenção básica em saúde bucal do município de Bragança-PA, custeadas através da portaria GM/MS Nº 1.728 de 3 de novembro de 2023 e Emenda Parlamentar Nº: 18017.671000/1230-40.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Centro De Especialidades Odontológica - CEO DE BRAGANÇA, foi implantado no município no dia 10/11/2019, e tem o objetivo de atender a população em diversas especialidades odontológicas, sendo elas cirurgião dentista odontologia para pacientes com necessidades especiais; cirurgião dentista clínico geral; cirurgião dentista endodontista; cirurgião dentista periodontista e cirurgião dentista traumatologista bucomaxilofacial. o tratamento referenciado pelas equipes de saúde bucal encaminhadas para o CEO, faz com que o serviço seja uma referência especializada em odontologia. o CEO atender diariamente, cerca de 15 paciente por dia, 75 pacientes por semana e em média 300 pacientes mês, nas diversas especialidades. a aquisição desde equipamento odontológico, visa auxiliar o odontólogo no tratamento para diferentes quadros clínicos que afetam áreas e tecidos na cavidade oral.

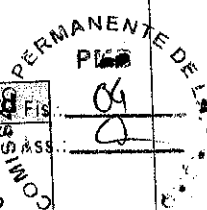
É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

3. Descrições e quantidades



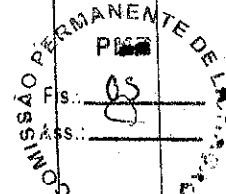
A solução a ser adquirida consiste na composição de vários equipamentos destinados a Coordenação De Saúde Bucal, conforme especificados abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Aparelho De Raios X - Odontológico: Instalação: Coluna Com Braço Convencional Modo De Operação: Digital Tensão: Mínimo 7ma	Und	2
2	Bisturi Elétrico (Até 150 W) Potência: Até 100w Função Bipolar: Possui	Und	1
3	Câmara Escura Odontológica: Iluminação: Possui	Und	8
4	Compressor De Ar Reservatório (Cap.) 30 A 50 L Potência : 1 Hp A 2,5 Hp Consumo: 7,4 A 9,5 Pés	Und	7
5	Consultório Odontológico Portátil: Composição: Cadeira Odontológica Equipo Sugador Compressor De Ar Foco Refletor Mocho	Und	4
6	Laser Para Tratamento Odontológico: Função: No Mín. Com 02 Comprimentos De Onda Tipo: De Mesa	Und	1
7	Mocho Odontologico Material De Confeção Encosto Regulagem De Altura: Aço Ferro Cromado Possui A Gás	Und	8
8	Cadeira Odontológica Completa (Equipo/ Sugador/ Refletor) Comando Da Cadeira: Pedalcabeceira: Possuirefletor: Pos- suietipo: Tipo Cart Ou Acoplado terminais: Até 3cuba: Por- celana Cerâmicaseringa Triplice: Possuipeça Reta: Possui- contra Ângulo: Possuimicro Motor: Possuiunidade Auxiliar (Sugador): Possuicaneta De Rotação: Possuimocho: Possui	Und	2
9	Autoclave Horizontal De Mesa (Até 75 Litros) Modo De Operação/Capacidade: Digital/ Até 25 Litros	Und	2
10	Aparelho De Raios X – Panorâmico: Digital, Preparado Para O Paciente Posicionado Tanto Em Pé Como Também Sen- tado. O Aparelho Deve Ser Composto De Coluna Fixada No Piso/Parede Ou Sobre Base/Parede. Deve Realizar No Mi- nimo Os Seguintes Exames: Panorâmica Infantil, Adulto; Planigrafia Das Articulações Têmporo Mandibular (Atms); Planigrafia Frontal Dos Seios Maxilares, Telerradiografia Lá- tero-Lateral; Telerradiografia Pôstero-Anterior; Teleradiogra- fia Ântero-Posterior; Telerradiografia 45 Graus. Ampliação	Und	1





Da Imagem Em Proporção Constante. Seleção Automática Ou Manual Kvp. Funções Mínimas: Ajuste De Brilho, Contraste E Gamma; Filtros Sharpen E Tecidos Moles; Aproximação, Aumento E Seleção De Regiões Da Radiografia. O Software Deve Permitir Integração Com Várias Tecnologias E Gerenciadores. Gerador De Alta Frequência De No Mínimo 100 Khz; Variação Maior Ou Igual 57 À Menor Ou Igual 90 Kvp; Variação Maior Ou Igual 2 A Menor Ou Igual 16 Ma. Ponto Focal De No Máximo 0,5 Mm X 0,5mm. Permite Atualização De Tecnologia Para Aplicação 3d (Upgradeable). Função Demonstração, Que Permite Demonstrar Ao Paciente Os Movimentos Do Equipamento Sem Emissão De Raios-X. Deve Realizar Técnicas Cefalométricas. Posicionamento Do Paciente (Em Módulo Panorâmico) Através De Plano Frankfurt, Linha Sagital Mediana E Linha Do Canino, Estabilizado Por Bloco De Mordida Para Pacientes Dentados E Apoio Do Mento Para Pacientes Edêntulos. Ajuste Do Plano De Corte Baseado Na Linha Do Canino (Móvel) Para Geração Da Curva Personalizada Ao Biotipo Do Paciente Para Tomadas Panorâmicas; Cabeçote Blindado Com Certificado De Controle Radiação De Fuga, Tensão Nominal 110/127/220 Ou 240v, Potência Entre 4 A 8 Ma (Mín.), Frequência De Geração De Alta Tensão 100 Khz, 50/60hz, Tensão Do Tubo Entre 60 À 85 Kvp (Mín.), Com Chassis (Sensor/Captador) Radiográfico Totalmente Digital, Dimensões Da Sala: Largura: 2,00 M; Comprimento: 1,90 M (Sem Braço Cefalométrico) E 2,50 M (Com Braço Cefalométrico); Pé Direto: 2,50 M; Alimentação: 110/127/220 Ou 240v, Software 2d, Banco De Dados. Certificado Do Inmetro E Controle De Radiação De Fuga Em Conformidade Com Legislação Atual Vigente.



As especificações técnicas mínimas necessárias serão definidas após levantamento detalhado a ser realizado pela Gerência de Compras e consolidados nos estudos preliminares.

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

Mitigar riscos de comprometimento dos circuitos eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades dos servidores;

Diminuir o número de chamados para o setor de manutenção de equipamentos que necessita de reparos nos equipamentos (manutenção) e consequente potencial impacto na redução dos custos com a manutenção.

Atender Novas demandas de novas Unidades/Centros de Saúde

5. Observações gerais

Prazo de Entrega/ Execução: Imediata

Local e horário da Entrega/Execução: Segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua treze de maio, s/n, centro, Bragança - PA.

6. Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria Municipal de
Saúde



**PREFEITURA DE
BRAGANÇA**

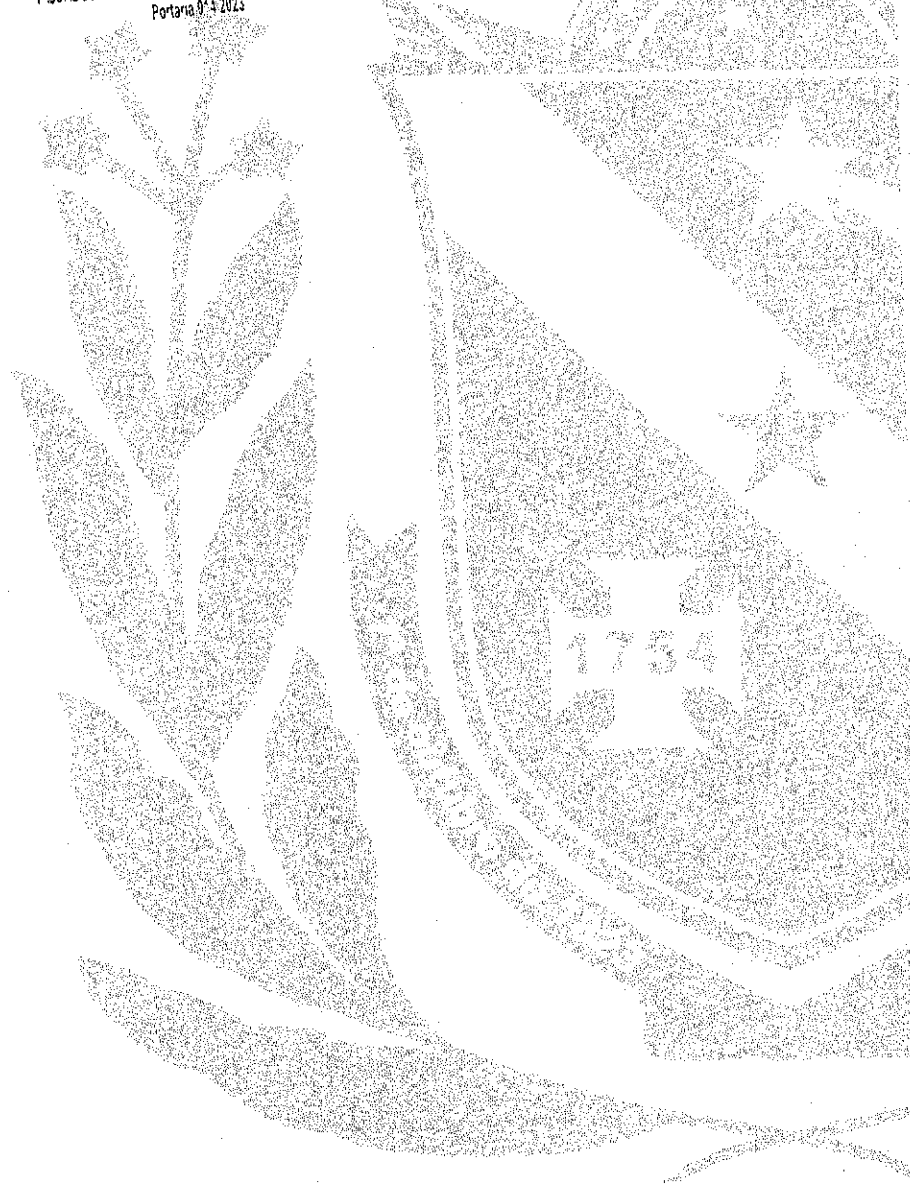
Coordenação de Saúde Bucal (Zona Urbana) – DILZA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 72324/2

Coordenação de Saúde Bucal (Zona Rural) – PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA, Matricula 0501418822/3

Bragança em 09 de janeiro de 2024

FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
Fiscal de contrato da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria nº 014/2023

Flávio da Silva Formigosa Jr.
FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria 014/2023



**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 18017.671000/1230-40**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 18.017.671/0001-20	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------------------	---

Endereço Completo 13 DE MAIO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--	------------------------	---

CEP 68.600-000	UF PA	Município BRAGANÇA
--------------------------	-----------------	------------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis.: 07
Ass.: 09

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO	CNES:	9958347
---------------------------	--	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

ADSCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

ATENDIMENTO A PT ESPECÍFICA DE MS

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO DE BRAGANÇA, FOI IMPLANTADO NO MUNICÍPIO NO DIA 10/11/2019, E TEM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. SENDO ELAS CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS; CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL; CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA; CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA TRAUMATOLOGISTA BUCOMAXILOFACIAL. O TRATAMENTO REFERENCIADO PELAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL ENCAMINHADAS PARA O CEO, FAZ COM QUE O SERVIÇO SEJA UMA REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ODONTOLÓGICA. O CEO ATENDER DIARIAMENTE, CERCA DE 15 PACIENTE POR DIA, 75 PACIENTES POR SEMANA E EM MÉDIA 300 PACIENTES MÊS, NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES. A AQUISIÇÃO DESDE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VISA AUXILIAR O ODONTÓLOGO NO TRATAMENTO PARA DIFERENTES QUADROS CLÍNICOS QUE AFETAM ÁREAS E TECIDOS NA CAVIDADE ORAL.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

123.082

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

5000

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

SIM

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO****Ambiente: Sala de exames (com comando) - Odontológico**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Panorâmico	1	226.307,00	226.307,00

Característica Física

ESPECIFICAR

Especificação

SIM

Especificação Técnica

Digital, preparado para o paciente posicionado tanto em pé como também sentado. O aparelho deve ser composto de coluna fixada no piso/parede ou sobre base/parede. Deve realizar no mínimo os seguintes exames: Panorâmica Infantil, Adulto; Planigrafia das Articulações Têmporo Mandibular (ATMs); Planigrafia Frontal dos Seios Maxilares; Telerradiografia Lâtero-Lateral; Telerradiografia Pôsterio-Anterior; Telerradiografia Antero-Posterior; Telerradiografia 45 graus. Ampliação da imagem em proporção constante. Seleção automática ou manual kVp. Funções mínimas: ajuste de brilho, contraste e gamma; filtros

Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)

1

226.307,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

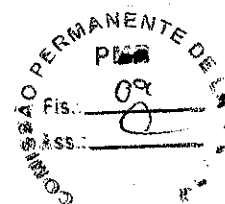
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	226.307,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2023 | Edição: 210 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



PORTARIA GM/MS Nº 1.728, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Define recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram novas Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam definidos, na forma do anexo a esta Portaria, os recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram nova (s) Equipe (s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 até a parcela agosto de 2023.

§ 1º Ficaram excluídos os municípios que implantaram nova (s) Equipe (s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e que já receberam equipamentos ou recursos no período acima citado.

§ 2º Os recursos financeiros objeto desta Portaria, são destinados à aquisição da cadeira odontológica completa (composta por uma cadeira odontológica, um equipo odontológico, uma unidade auxiliar odontológica e um refletor odontológico), para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, conforme item 519, da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Saúde em Família, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento>

§ 3º O valor repassado, por nova Equipe de Saúde Bucal implantada, para cada Município teve como referência o valor unitário do item 519, Cadeira Odontológica Completa, para o ano de 2023, constante na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM).

§ 4º Caso o gestor municipal já tenha adquirido a cadeira odontológica do § 2º para a(s) Equipe(s) de Saúde Bucal, na(s) Unidade(s) Básica(s) de Saúde, esses recursos financeiros poderão ser utilizados para aquisição de outros equipamentos odontológicos, de acordo com a necessidade do atendimento e com a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM) no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Saúde em Família, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>

§ 5º Na hipótese de o custo final para a aquisição das cadeiras odontológicas completas ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os saldos remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos odontológicos previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 6º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no SCNES no prazo de até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 2º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria deverá ser realizada por cada ente federativo beneficiado, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos, em parcela única, para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.5019.8581 - PO-0001 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ESB	VALOR TOTAL A SER REPASSADO
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	2	R\$34.168,00
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS	1	R\$17.084,00
270030	AL	ARAPIRACA	1	R\$17.084,00
270240	AL	DELMIRO GOUVEIA	1	R\$17.084,00
270510	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	1	R\$17.084,00
270560	AL	NOVO LINO	2	R\$34.168,00
270750	AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	1	R\$17.084,00
270800	AL	SANTANA DO IPANEMA	1	R\$17.084,00
130008	AM	ANAMÃ	2	R\$34.168,00
130010	AM	ANORI	2	R\$34.168,00
130040	AM	BARCELOS	1	R\$17.084,00
130160	AM	FONTE BOA	3	R\$51.252,00
130165	AM	GUAJARÁ	1	R\$17.084,00
130240	AM	LÁBREA	5	R\$85.420,00
130250	AM	MANACAPURU	1	R\$17.084,00
130255	AM	MANAQUIRI	2	R\$34.168,00
130270	AM	MANICORÉ	9	R\$153.756,00
130280	AM	MARÁ	1	R\$17.084,00
130320	AM	NOVO AIRÃO	1	R\$17.084,00
130340	AM	PARINTINS	5	R\$85.420,00
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	R\$17.084,00
130406	AM	TABATINGA	2	R\$34.168,00
290035	BA	ADUSTINA	1	R\$17.084,00
290070	BA	ALAGOINHAS	2	R\$34.168,00
290115	BA	AMÉRICA DOURADA	2	R\$34.168,00
290180	BA	ANTÔNIO GONÇALVES	3	R\$51.252,00

316040	MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2	R\$34.168,00
316200	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	1	R\$17.084,00
316280	MG	SÃO JOÃO EVANGELISTA	1	R\$17.084,00
316450	MG	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	1	R\$17.084,00
316470	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	R\$17.084,00
316553	MG	SARZEDO	3	R\$51.252,00
316570	MG	SENADOR FIRMINO	1	R\$17.084,00
316600	MG	SENHORA DE OLIVEIRA	1	R\$17.084,00
316710	MG	SERRO	2	R\$34.168,00
316720	MG	SETE LAGOAS	5	R\$85.420,00
316760	MG	SIMONÉSIA	1	R\$17.084,00
316930	MG	TRÊS CORAÇÕES	1	R\$17.084,00
317005	MG	UBAPORANGA	1	R\$17.084,00
317020	MG	UBERLÂNDIA	9	R\$153.756,00
317040	MG	UNAI	5	R\$85.420,00
317115	MG	VERMELHO NOVO	1	R\$17.084,00
317130	MG	VIÇOSA	2	R\$34.168,00
150034	PA	ÁGUA AZUL DO NORTE	1	R\$17.084,00
150130	PA	BARCARENA	3	R\$51.252,00
150150	PA	BENEVIDES	3	R\$51.252,00
150170	PA	BRAGANÇA	11	R\$187.924,00
150240	PA	CASTANHAL	2	R\$34.168,00
150420	PA	MARABÁ	3	R\$51.252,00
150430	PA	MARACANÃ	2	R\$34.168,00
150442	PA	MARITUBA	5	R\$85.420,00
150548	PA	PACAJÁ	1	R\$17.084,00
150553	PA	PARAUAPEBAS	2	R\$34.168,00
150600	PA	PRAINHA	1	R\$17.084,00
150618	PA	RONDON DO PARÁ	1	R\$17.084,00
150650	PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	1	R\$17.084,00
150680	PA	SANTARÉM	5	R\$85.420,00
150710	PA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	1	R\$17.084,00
150720	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	5	R\$85.420,00
150730	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	2	R\$34.168,00
150747	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	2	R\$34.168,00
150835	PA	VITÓRIA DO XINGU	1	R\$17.084,00
250370	PB	CAJAZEIRAS	1	R\$17.084,00
250770	PB	JUAZEIRINHO	1	R\$17.084,00
250850	PB	LIVRAMENTO	1	R\$17.084,00
250970	PB	MONTEIRO	1	R\$17.084,00
251120	PB	PEDRAS DE FOGO	1	R\$17.084,00
410040	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	2	R\$34.168,00
410720	PR	DOIS VIZINHOS	1	R\$17.084,00
410840	PR	FRANCISCO BELTRÃO	1	R\$17.084,00
411010	PR	IMBITUVA	1	R\$17.084,00
411020	PR	INÁCIO MARTINS	1	R\$17.084,00
411390	PR	MALLET	1	R\$17.084,00
411460	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	1	R\$17.084,00
411540	PR	MARMELEIRO	1	R\$17.084,00
411570	PR	MATINHOS	1	R\$17.084,00
411840	PR	PARANAVAI	2	R\$34.168,00
411850	PR	PATO BRANCO	2	R\$34.168,00

